

PL 470-2003

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo, destinar espaços exclusivos para bebês e crianças de até sete anos de idade, nos parques e praças localizadas no Município de São Paulo.

Nos referidos espaços não serão permitidos a presença de animais de estimação, bicicletas, skates e patins, pois agindo desta forma, os bebês e as crianças passam a frequentar locais calmos e tranquilos, conforme recomendações dos pediatras.

Deste modo, apelo aos nossos Ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei, como medida da mais lúdima JUSTIÇA.

WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.